



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.012, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

**CONSOLIDADA**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimentos apresentados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais a seguir relacionados:

Servidor	Dias que serão usufruídos	Período aquisitivo	Início das férias
Benites Domingues de Oliveira	30 dias	10-01-2017 a 09-01-2018	15-01-2018 ( <a href="#">Alterado pela Portaria nº 9.017/2018</a> )
Naraiza Pereira	10 dias	06-03-2016 a 05-03-2017	22-01-2018
Sandra Donizete Goulart	15 dias	21-11-2015 a 20-11-2016	22-01-2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de janeiro de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal